

ATO EXECUTIVO TJ Nº 5198, de 26/10/2011 (ESTADUAL)

DJERJ, ADM 40 (9) - 31/10/2011

ATO EXECUTIVO Nº 5198 / 2011

Amplia os membros do Grupo de Trabalho para Averiguar Eventuais Irregularidades na Propositura de Ações no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANA LUCIA VIEIRA DO CARMO, Juíza de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca da Capital, para compor o Grupo de Trabalho para Averiguar Eventuais Irregularidades na Propositura de Ações no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2011.

DESEMBARGADOR MANOEL ALBERTO REBÊLO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Texto Consolidado do [Ato Executivo nº 4885 / 2011](#) , publicado no DJERJ de 23/08/2011, com as alterações promovidas pelo Ato Executivo nº 5198 / 2011.

Institui o Grupo de Trabalho para Averiguar Eventuais Irregularidades na Propositura de Ações no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais;

Considerando que a validade dos atos ou situações jurídicas depende da garantia da vontade e da declaração, livre de quaisquer vícios;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, como órgão colegiado não jurisdicional temporário de assessoria à Presidência do Tribunal de Justiça, o Grupo de Trabalho para Averiguar Eventuais Irregularidades na Propositura de Ações.

Art. 2º Compõem o Grupo de Trabalho:
Desembargador SÉRGIO LÚCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, que o presidirá;
Desembargador CARLOS EDUARDO DA ROSA FONSECA PASSOS;
Doutor CARLOS AUGUSTO BORGES - Juiz de Direito Auxiliar à Presidência;
Doutor ARTHUR EDUARDO MAGALHÃES FERREIRA - Juiz de Direito Auxiliar à Corregedoria Geral da Justiça;
Doutor MAURO NICOLAU JUNIOR - Juiz de Direito da 48ª Vara Cível;
Doutora ANA LUCIA VIEIRA DO CARMO - Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Capital;
Doutor GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES - 9º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º Grupo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar conclusões ao Presidente do Tribunal de Justiça, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do presente ato.

Art. 4º O Grupo de Trabalho receberá apoio técnico e administrativo, naquilo que lhe couber, do Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Não-Jurisdicionais - GABPRES/DEACO.

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2011.

DESEMBARGADOR MANOEL ALBERTO REBÊLO DOS SANTOS
PRESIDENTE
